PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.906 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Beneficente Vida e Paz- Atividade de Associações de Defesa de Direitos Sociais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Beneficente Vida e Paz- Atividade de Associações de defesa de direitos sociais, no município de Luziânia.

Art. 2º. Instituto Beneficente Vida e Paz- Atividade de Associações de defesa de direitos sociais registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 16.793/0001-48 (conforme documento), fundada no dia 14 de julho de 2012, tem sede própria na Avenida Israel Pinheiro, Quadra 38, Lote 53, Jardim Ingá, Luziânia-GO.

Art. 3º. Instituto Beneficente Vida e Paz- Atividade de Associações de defesa de direitos sociais, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2016.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA